



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Pedidos de Esclarecimento



642
V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO

2026.226.000015-9-PR

07/08/2026 12:52 - Solicitante: 01.248.915/0001-83 - AMD SOUTH AMERICA LTDA

Pedido - Ref.: Pregão Eletrônico SRP 020/2026 Assunto: Esclarecimento técnico quanto aos requisitos de processador do item Desktop Prezados, Com o devido respeito, solicitamos esclarecimento quanto às especificações técnicas do item Desktop, especialmente no trecho que exige processador com pelo menos 12 núcleos e 20 threads, memória cache de 25 MB ou mais, frequência base de 2,1 GHz ou mais, litografia de 10 nm ou menos, ano de lançamento em 2022 ou mais recente e processador gráfico integrado. Da forma como redigido, o conjunto de requisitos técnicos parece apontar para um processador específico de um único fabricante, notadamente o Intel Core i7-12700, o que pode restringir indevidamente a competitividade do certame. Entendemos que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 5º, a observância dos princípios da igualdade, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A preocupação técnica decorre do fato de que o mercado atual de processadores possui diferentes microarquitecturas e diferentes formas de organização interna dos núcleos. Núcleos de processador não são necessariamente equivalentes apenas por sua contagem nominal. A própria Intel, por exemplo, adota arquitecturas híbridas com núcleos de desempenho e núcleos de eficiência, como no Core i7-12700, composto por 8 Performance-cores e 4 Efficient-cores, sendo que os núcleos de desempenho suportam Hyper-Threading e os núcleos de eficiência possuem características distintas e desempenho significativamente diferente. Assim, entendemos que requisitos como quantidade exata de núcleos, quantidade exata de threads e tamanho específico de cache podem, quando combinados, deixar de representar uma necessidade funcional do objeto e passar a indicar uma arquitetura específica de determinado fornecedor. Para fins de atendimento ao uso pretendido pela Administração, entendemos que critérios objetivos de desempenho, como benchmark reconhecido de mercado, seriam tecnicamente mais adequados e preservariam maior competitividade. Nesse contexto, entendemos ser possível ofertar, neste caso específico, equipamento com processador AMD Ryzen 7 8700G ou AMD Ryzen 7 PRO 8700G, que possui gráficos integrados AMD Radeon 780M, frequência base de 4,2 GHz, turbo de até 5,1 GHz, TDP típico de 65 W e desempenho superior ao Intel Core i7-12700 em PassMark CPU Mark, conforme medições públicas disponíveis. Ressaltamos que o AMD Ryzen 7 8700G, embora utilize microarquitectura distinta e organização diferente de núcleos e cache, atende plenamente ao uso pretendido para desktops corporativos de produtividade, possui processador gráfico integrado e apresenta desempenho global superior ao processador Intel Core i7-12700 utilizado como referência técnica implícita. Diante disso, pedimos esclarecer: Está correto o entendimento de que serão aceitos equipamentos com processador AMD Ryzen 7 8700G, ou equivalente/superior, desde que comprovado desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i7-12700 em benchmark reconhecido de mercado, como PassMark CPU Mark, e desde que atendidas as demais características funcionais do equipamento? Caso o entendimento não seja esse, solicitamos, respeitosamente, que a Administração esclareça a justificativa técnica para a manutenção simultânea dos requisitos de 12 núcleos, 20 threads, 25 MB de cache e plataforma de memória DDR4, uma vez que tal combinação pode restringir a participação de soluções equivalentes ou superiores baseadas em microarquitecturas distintas. Atenciosamente,

02/09/2026 11:20

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

05/08/2026 16:20 - Solicitante: 28.584.157/0003-92 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Pedido - A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, a Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos referente aos projetores, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados CONFORME ANEXO.

02/09/2026 11:19

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

06/08/2026 19:41 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - No edital de licitações 20/2026 da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, questiona-se: Previsão de Contratação Inicial Considerando que o presente certame visa ao registro de preços, sem indicação expressa, no edital ou em seus anexos, de quantitativo mínimo para contratação imediata, bem como sem previsão clara de demanda inicial por parte do órgão gerenciador; Considerando que a ausência de estimativa de aquisição inicial impacta diretamente o planejamento logístico, comercial e operacional dos licitantes, especialmente quanto à formação de preços, disponibilidade de estoque e negociação com fabricantes e distribuidores; Solicitamos esclarecimento acerca da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição) pelo órgão gerenciador, após a formalização da Ata de Registro de Preços, especificamente em relação ao fornecimento de desktops do mesmo objeto descrito no Termo de Referência. Em caso positivo, solicitamos informar: - se há estimativa de quantitativo inicial a ser adquirido; - o prazo previsto para eventual primeira contratação; - e se a aquisição inicial seguirá integralmente as especificações técnicas do equipamento (desktop) objeto do certame, inclusive quanto à exigência de comprovação por catálogo/ficha técnica do fabricante. Nosso entendimento de que poderá haver uma contratação inicial vinculada ao objeto principal da ARP está correto?

02/09/2026 11:20

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

06/08/2026 19:42 - Solicitante: 27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA

Pedido - Em relação aos item 14 solicita-se os seguintes esclarecimentos: Memória RAM O edital especifica "Memória: 16GB (2x16GB)". Entendemos que a descrição apresenta aparente inconsistência entre a capacidade total informada e a configuração dos módulos, solicita-se esclarecer: O entendimento correto é que o órgão pretende adquirir equipamentos com 32GB de memória RAM, distribuídos em 2 módulos de 16GB (2x16GB), ou com 16GB de memória RAM, distribuídos em 2 módulos de 8GB (2x8GB)? Mouse O edital especifica "Mouse 3 botões + scroll" Considerando que existem diferentes interpretações para essa descrição, solicita-se

643
VDE

esclarecer: O órgão considera como atendimento um mouse com 4 botões físicos (botão esquerdo, botão direito, botão central/scroll clicável e botão adicional) com rolagem vertical, ou o requisito refere-se a um mouse com 3 botões, sendo eles: botão esquerdo, botão direito e botão central integrado ao scroll (rolagem vertical)?

02/09/2026 11:20

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

06/08/2026 19:42 - **Solicitante:** 27.975.551/0003-99 - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

Pedido - Esclarecimento item 14 Em relação à especificação do sistema de refrigeração do processador, solicita-se o seguinte esclarecimento. O edital estabelece que o processador "deve possuir sistema de refrigeração do tipo 'box' ou recomendado pelo fabricante" e, posteriormente, dispõe que "deve possuir sistema de refrigeração do processador do tipo watercooler selado, sem necessidade de manutenção/troca do líquido de arrefecimento, com radiador e ventoinha (fan) de pelo menos 120 mm". Considerando que o cooler box (air cooler) e o bloco do water cooler utilizam o mesmo ponto de fixação sobre o processador, não sendo possível sua instalação simultânea, questiona-se: O entendimento correto é que o equipamento deverá possuir apenas um dos sistemas de refrigeração, ou seja, o cooler box (ou outro sistema de refrigeração recomendado pelo fabricante) ou um water cooler selado com radiador e ventoinha de, no mínimo, 120 mm, não sendo exigidos ambos simultaneamente?

02/09/2026 11:20

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

06/08/2026 19:43 - **Solicitante:** 27.975.551/0003-99 - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

Pedido - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PRAZO DE ENTREGA Analisando o Edital do Pregão, verificamos que o edital traz como exigência a entrega no prazo de 10 Dias. Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedoras da competitividade, uma vez que fixa um prazo extremamente exíguo para a entrega dos materiais quando solicitados, podendo afastar diversas empresas que, muito embora consigam fornecer os produtos a preço competitivo e com a qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade para entregá-los no prazo estabelecido pelo Edital. Sendo assim, para que haja maior competitividade e a possibilidade de redução dos preços para essa Administração, entendemos que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias úteis (nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/21) OU que o prazo atual possa ser prorrogado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

02/09/2026 11:21

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

07/08/2026 15:45 - **Solicitante:** 27.975.551/0003-99 - **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**

Pedido - Pedido de Esclarecimento Ao analisarmos as especificações técnicas do Access Point, verificamos que está sendo exigido ganho mínimo de antena de 4 dBi na faixa de 2,4 GHz e 6 dBi na faixa de 5 GHz. Entretanto, tais valores correspondem às características de equipamentos como o U6 Pro, que não atende ao requisito de capacidade para 300 dispositivos conectados simultaneamente. Por outro lado, os modelos que efetivamente atendem à capacidade de 300 clientes simultâneos possuem, em sua maioria, ganho de antena de aproximadamente 3 dBi em 2,4 GHz e 5 dBi em 5 GHz, apresentando desempenho equivalente ou superior em capacidade, cobertura e processamento, embora com características distintas de antena. Dessa forma, entendemos que a manutenção simultânea das exigências de ganho de antena (4 dBi/6 dBi) e capacidade para 300 clientes pode restringir a competitividade do certame, uma vez que reduz significativamente o universo de equipamentos aptos ao atendimento integral das especificações. Sendo assim, solicitamos confirmar o entendimento de que serão aceitos equipamentos com ganho de antena mínimo de 3 dBi na faixa de 2,4 GHz e 5 dBi na faixa de 5 GHz, desde que atendam aos demais requisitos técnicos, especialmente à capacidade mínima de 300 dispositivos conectados simultaneamente. Nosso entendimento está correto?

02/09/2026 11:21

Resposta - Esclarecimentos em anexo.

09/09/2026 09:44 - **Solicitante:** 04.602.789/0001-01 - **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

Pedido - Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA) - PID 1405-26 - Prezados (as) Senhores (as), Bom dia! Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: 17.1.1- A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os produtos solicitados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no subitem 10.1 do Termo de Referência (Anexo III), sob pena das sanções legais cabíveis. Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (dez) dias úteis, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta - Não respondido.